



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 15.967

(11/06/2019)

Promove alteração no Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício da competência privativa insculpida no art. 96, inciso I, alínea b, da Constituição Federal da República, c/c o art. 30, inciso II, do Código Eleitoral,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar e facilitar os procedimentos compreendidos no sistema Processo Judicial Eletrônico (Pje);

CONSIDERANDO que consta do Procedimento Administrativo SEI nº 0004961-16.2019.6.02.8000.

RESOLVE:

Art. 1oA Resolução nº 15.933/2018 (Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. São atribuições do Presidente do Tribunal: (...)

VII – relatar processos: (...)

c) administrativos, exceto recursos administrativos contra suas próprias decisões."

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió/AL, 11 de junho de 2019.

Des. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente

Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Des. JOSÉ DONATO DE ARAÚJO NETO

Des. ORLANDO ROCHA FILHO

Desa. MARIA VALÉRIA LINS CALHEIROS

Des. HERMANN DE ALMEIDA MELO

Des. EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES

Dr.^a RAQUEL TEIXEIRA MACIEL RODRIGUES

Procuradora Regional Eleitoral